



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROFESSOR INTERNO e EXTERNO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, DO SISTEMA UAB

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para professor formador para atuar no **Curso de Licenciatura em Química**, do sistema UAB.

1 DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2026

1.1.1 Conforme art. 5º da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- c. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- e. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

1.2 Será oferecida **1 (uma) vaga** para atuar no AVA das disciplinas listadas no Quadro I.

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Saberes Químicos Escolares e Prática em saberes Químicos Escolares; Ensino de Química na Escola Básica I; Prática do Ensino de Química na Escola Básica I; Processos de Ensino e Aprendizagem; Ensino de Química na Escola Básica II; Prática do Ensino de Química na Escola Básica II; Estágio Supervisionado em Ensino de Química I; Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar – Área de Química I; Estágio Supervisionado em Ensino de Química II; Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar – Área de Química II; Estágio Supervisionado em Ensino de Química III; Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar – Área de Química III; Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV; Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar – Área de Química IV	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2026

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a aprovação/classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: coordenacao.quimica.ead@ufjf.br

1.5 Conforme Portaria 309/2024 da CAPES artigo 4º §2 inciso VII o valor mensal da bolsa para Professor Formador é de 1.850,00.

2. DAS CONDIÇÕES

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima: Graduação em Química ou Pedagogia reconhecida pelo MEC, respeitando as exigências do Quadro I, e comprovação de um ano de magistério superior na área associada a disciplina que pretende atuar.

2.1.1 Conforme art. 67 da Lei nº 9.394 | Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996:

Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **10/02/2026** até 16h do dia **24/02/2026**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2026

documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema CEAD online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e/ou CPF **ou** habilitação;
- b) Diploma de graduação, frente e verso, conforme a formação exigida no subitem 2.1;
- c) Comprovação de um ano no magistério superior, **para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no subitem 2.1.1 e portaria 309, Art. 4º, §1º, desde que comprovadas.**
- d) Comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF para professor interno, como docente;
- e) Comprovante de atuação como professor em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo MEC, para professor externo.

3.4 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Chefia do Departamento de Química da UFJF.

4.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2026**

4.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência Chefia do Departamento de Química da UFJF, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

Desempenho /Atuação	Nível	Pontuação
I - Titulação (Máximo 50 pontos)	Especialização	15 (quinze) pontos (máximo 1 certificado)
	Doutorado	35 (trinta e cinco) pontos (máximo 1 certificado)
II - Magistério no Ensino Superior (Máximo de 30 pontos)	3 (três) pontos por ano de atuação.	
III – Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 20 pontos)	4 (quatro) pontos por ano de atuação.	

4.2.2 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação é de **40 pontos**.

4.3 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail coordenacao.quimica.ead@ufjf.br

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será publicada no site www.cead.ufjf.br no dia **05/03/2026**, até às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto à Análise curricular** deverá ser encaminhado **do dia 06/03/2026**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2026

até 23h59 do dia 10/03/2026, para o e-mail da Coordenação do Curso coordenação.quimica.ead@ufjf.br seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.3 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3 O **Resultado do Recurso da Análise Curricular** e o **Resultado Final** serão divulgados no site www.cead.ufjf.br no dia 11/03/2026, até às 18h, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos candidatos classificados. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, que venha a surgir em caso de desistência ou seja constatada inaptidão do candidato selecionado, no período de vigência deste Edital.

5.4 Assim que convocado a atuar o professor deverá entregar a documentação abaixo, na secretaria do curso:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB, *link* que será enviado para o candidato via e-mail informado no ato da inscrição;
- d) Última titulação;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1(um) ano no Magistério Superior. **Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no subitem 2.1.1 e portaria 309, Art. 4º, §1º, desde que comprovadas.**

5.5 De acordo com o artigo 21 da Portaria CAPES 309 de 27 de setembro de 2024 para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

6.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2026**

ordem pedagógica e administrativa.

6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

6.4 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

6.5 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.6 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério do Departamento de Química da UFJF, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

6.7 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufjf.br/>

6.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

6.9 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.10 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a Coordenação do Curso, a Coordenação UAB e a Coordenação Adjunta.

6.11 Esse edital tem validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2026**

Juiz de Fora, 10 de fevereiro de 2026.

Prof. José Guilherme da Silva Lopes
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química

Profª Rafaela Reis Azevedo de Oliveira
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2026**

ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrição	10 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026
Impugnação do Edital	11 de fevereiro de 2026
Resultado Parcial da Análise Curricular	05 de março de 2026
Recurso da Análise Curricular	de 06 a 10 de março de 2026
Resultado do Recurso da Análise Curricular e Resultado Final	11 de março de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2026

ANEXO II - MODELO PARA RECURSO

1. Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 04/2026

Curso: **Licenciatura em Química**

2. Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3. Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).